

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 350/2022, PARA ADITIVAR PRORROGAÇÃO DE PRAZO, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2022 QUE ENTRE SI FAZEM. O MUNICÍPIO ATRAVÉS DO FUNDO BELTERRA, MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS **PROFISSIONAIS** DA EDUCAÇÃO (FUNDEB) E A EMPRESA M R LEAL LEITE EIRELI.

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo no Contrato N°350/2022, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB) pessoa jurídica de direito público, CNPJ N°29.578.944/0001-22, neste ato representada (o) por sua autoridade maior, a secretaria Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 4029492, inscrito no CPF/MF sob o número 697.786.202-53 a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **M R LEAL LEITE EIRELI**, Nome Fantasia: CASA FORTE CONSTRUÇÃO, Inscrita no CNPJ sob nº 34.704.519/0001-72, Tv. Idelfonso Almeida, nº 543, Aparecida- Santarém-PA, CEP: 68.030-800, e-mail: licitacao casaforte@hotmail.com, telefone:(93) 99208-3070 / 99978-8443, neste ato representado por MARCOS RAFAEL LEAL LEITE, portador do CPF: 025.561.952-90, celebram o presente 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato 350/2022 com fundamento no art. 57, 58, e 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo, sob justificativa do ordenador para aditivo de 06 MESES pertinentes ao contrato nº 350/2022, relativo à Registro de Preço para a Futura e Eventual Aquisição de Material Construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura – SEMOVI, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRI, Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização de Profissionais da Educação – FUNDEB, com fundamento art. 57, 58, e 65 da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, já empenhadas no exercício vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO

- 2.1 Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.
- 2.2- Assim, o contrato que se encerra em 31 de dezembro de 2022 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **01 de janeiro de 2023 a 01 de julho de 2023**.

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da
Educação Básica e de Valorização dos Profissionais
da Educação-FUNDEB

Belterra (PA), 29 de dezembro 2022.

MR LEAL LEITE EIRELI
CNPJ sob nº 34.704.519/0001-72

ENPJ sob nº 34.704.519/0001-72

TESTEMUNHAS: